

Projeto de Lei nº 24/ 2018

“DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO DA RUA RIO PRETO” e da outras providencias.

Eu Augusto Donizetti Fajan, prefeito municipal de nova aliança, estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Aliança aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica determinado o prolongamento da Rua Rio Preto para a denominação de Rua Rio Preto II, a partir do ponto inicial de confrontação com a rua Francisco Coco, passando de frente pelo final da Rua Alfredo Cozzetto e terminando no começo da estrada que liga o município com o bairro “MANDIOCA”.

Artigo 2º - O Executivo Municipal realizara os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Artigo. 3º - Está Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Aliança, 14 de Junho de 2018.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal